



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA  
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/2523/2020	07-07-2020	SAI-SRAPAP/2020/451		07-09-2020

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 958/XI – A IRRESPONSABILIDADE DO GOVERNO REGIONAL NO ÂMBITO DA DISTRIBUIÇÃO DOS DIVIDENDOS NO GRUPO EDA**

*Exmo. Senhor*

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado Paulo Estêvão da Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

O Governo dos Açores não se revê na abordagem e na forma como o subscritor trata o assunto em questão no presente requerimento.

A receita dos dividendos da empresa EDA está inscrita no Orçamento da Região aprovado no Parlamento Regional e a sua não distribuição, dado o seu montante, colocaria em causa a execução orçamental. Neste contexto, aquando da aprovação do Orçamento da Região o subscritor não apresentou qualquer proposta que visasse a eliminação ou substituição daquela receita.

A não distribuição de dividendos não implica que o património dos privados não aumente, dado que os lucros não distribuídos seriam afetos a uma rubrica contabilista de resultados transitados, que no caso presente, sendo positivos, aumentariam o património dos referidos privados na mesma.

Mais se informa, que a distribuição de resultados no presente ano, como nos anteriores, nunca puseram em causa qualquer dos investimentos da empresa, nem a política energética da Região, e muito menos a consolidação e a robustez financeira da empresa como é facilmente constatado nos seus Relatórios e nos seus resultados.

Com os melhores cumprimentos, e *consideração*

A Chefe do Gabinete

*Lina Maria Cabral de Freitas*

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2260 Proc. n.º 54.07.00
Data	020/09/07 N.º 958/XI